

INTERESSADO - MÁRIO RENÉ HUAYLLAS PATON
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR - Conselheiro Rev. JOSÉ BORGES DOS SANTOS JR.

PARECER CEE N° 1016/75, CSG, Aprov. em 24/03/75, Comunicado ao
Pleno em 02/04/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Mário René Huayllas Paton, filho de José Huayllas e de Josefina Huayllas Paton, Modelo 19 RG n° 3.355-173, nascido aos 21 de novembro de 1938, em La Paz, residente e domiciliado em Taubaté, São Paulo, na Rua Dr. René Rachou n°150, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, ao nível de conclusão do segundo grau.

Após a conclusão do curso primário, com seis séries, fez o curso secundário, com seis séries, ao Colégio "Bolivar" , na Bolívia.

2. APRECIÇÃO- O requerente apresentou minuciosa documentação do curso secundário de seis anos com instrutiva cópia e variedade de informações de cada uma das seis séries em que foi aprovado. Além dessas documentos anexou fotocópia do diploma de Bacharel em humanidades, conferido pela Universidade de São Marcos, de La Paz, na Bolívia, a que faz jus por haver concluído o curso secundário.

Uma vez aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, poderá ele receber o certificado de conclusão.

II- CONCLUSÃO

Em vista do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por Mário René Huayllas Paton aos do sistema brasileiro de ensino, ao nível de conclusão da terceira série do segundo grau desde que seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 24 de março de 1975

a) Conselheiro Rev. JOSÉ BORGES DOS SANTOS JR. Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no exercício da Presidência.